

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 2.646/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo artigo 128, inciso VIII, combinado como o artigo 135, todos da lei municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE

Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação pelo exercício de atividade insalubre à servidora KASSIANA WALLESKA SCHENDROSKI, matrícula 201669-3, ocupante do cargo de *Técnico em Enfermagem*, a partir do dia 1º setembro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 332/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : EDSON NOGUEIRA DOS SANTOS
Licitação : Dispensa de Licitação nº 054/2022
Objeto : Serviços de pintura e instalação de grade
Vigência : INÍCIO: 14/09/2022 TÉRMINO: 13/12/2022
Assinatura : 14/09/2022
Valor R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Dotação : 188 - 02.003.04.131.0401.2002.333903916000.000000
Dotação : 290 - 03.003.04.122.0401.2006.344905251000.000000

Contrato Nº : 336/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MÁRCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico nº 127/2022
Objeto : Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos
Vigência : INÍCIO: 15/09/2022 TÉRMINO: 14/09/2023
Assinatura : 15/09/2022
Valor R\$: 4.237,37 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)
Dotação : 322 - 19.001.17.512.1701.1011.34490524200.000000
Dotação : 325 - 19.001.17.512.1801.2084.34490524200.000000
Dotação : 458 - 06.001.04.122.0401.1013.34490520000.001015

Contrato Nº : 337/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico nº 126/2022
Objeto : Contratação de empresa para execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental por Meio de Utilização de Composteiras nas Comunidades Rurais deste município
Vigência : INÍCIO: 16/09/2022 TÉRMINO: 15/09/2023
Assinatura : 16/09/2022
Valor R\$: 158.830,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais)
Dotação : 447 - 19.001.17.512.2011.2054.33390399999.00710

Contrato Nº : 340/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GILCÓPIAS COPIADORAS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação nº 056/2022
Objeto : Serviço de impressão e encadernação do Plano Diretor deste município
Vigência : INÍCIO: 21/09/2022 TÉRMINO: 31/12/2022
Assinatura : 21/09/2022
Valor R\$: 710,00 (setecentos e dez reais)

Dotação : 189 - 05.002.04.121.0401.2008.33390396301.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 044/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : DUQUE CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Objeto : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para prestação de serviços médicos
Assinatura : 19/09/2022
Valor R\$: 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)
Dotação : 163 - 14.002.10.301.1001.2056.33390340000.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 081/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ANTONIO MORO & CIA LTDA
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 90 (noventa) dias
Assinatura : 12/09/2022

Republicado para correções

Aditivo ao Contrato Nº : 137/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto : Reequilíbrio econômico-financeiro
Assinatura : 08/09/2022
Dotação : 088 - 06.001.04.122.0401.2011.3339030000.000000
Item 3 - Álcool em gel: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
Item 9 - Detergente: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)

Aditivo ao Contrato Nº : 328/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias
Assinatura : 05/09/2022

PORTARIA Nº 2.647/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF nº 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|---------------|
| 12/08/2022 | Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para consulta. | SPIN BBS 7941 |
| 12/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.648/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF nº 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

Ano IX – Edição nº 1833 - Tibagi, 22 de setembro de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 16/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta. | FORD KA BEB 8D30 |
| 16/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.649/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF n° 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 18/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta. | VAN BBX 5727 |
| 18/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.650/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF n° 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 22/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta. | VAN BBX 5727 |
| 22/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.651/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF n° 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|------------------|
| 23/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta. | FORD KA 8B30 |
| 23/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 56,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.652/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF n° 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 24/08/2022 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente para consulta. | VAN BBX 5727 |
| 24/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.653/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF n° 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|---|------------------|
| 26/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta. | FORD KA BEB 8D30 |
| 26/08/2022 | | |

| | |
|-------------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL..... | R\$ 112,00 |
|-------------------------|-------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.654/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF n° 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 29/08/2022 | Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para consulta. | FORD KA BEB 8D30 |
| 29/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.655/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLÚ JUNIOR, matrícula 2797828, CPF n° 062.695.129-13, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 30/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta. | VAN BBX 5727 |
| 30/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.656/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|--------------|
| 16/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consultas e exames. | VAN BCN 5538 |
| 16/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.657/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|--------------------------|
| 18/08/2022 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento. | MICRO-ÔNIBUS BDN 9B87 |
| 18/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.658/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 19/08/2022 | Castro/PR – Transporte de pacientes para tratamento. | FORD KA BER 7G28 |
| 19/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 56,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.659/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 22/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento. | MINIBUS RHZ 8C01 |
| 22/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.660/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 23/08/2022 | Londrina/PR – Transporte de pacientes para internamento. | FORD KA BER 7G28 |
| 23/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.661/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|--|--------------|
| 24/08/2022 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para consultas e exames. | VAN AYM 5661 |
| 24/08/2022 | | |

| | |
|-------------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL..... | R\$ 112,00 |
|-------------------------|-------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.662/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 25/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento. | SPIN BDQ 9I28 |
| 25/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.663/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 29/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento. | VAN BCN 5539 |
| 29/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.664/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|---------------|
| 31/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento. | SPIN BDQ 9I28 |
| 31/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.665/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------------|
| 05/09/2022 | Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes para tratamento. | FORD KA BER 7G27 |
| 05/09/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.666/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 15/08/2022 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BER 7G28 |
| 15/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.667/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 16/08/2022 | Castro/PR – Transporte de pacientes. | L200 BCW 5G76 |
| 16/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.668/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 17/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | VAN BCN 5538 |
| 17/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.669/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 18/08/2022 | Ortigueira/PR – Transporte de pacientes. | AMBULÂNCIA |
| 18/08/2022 | | BEV 0F39 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.670/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 19/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | VAN BCN 5539 |
| 19/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.671/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 22/08/2022 | Ortigueira/PR – Transporte de pacientes. | AMBULÂNCIA |
| 22/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.672/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 23/08/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | MINIBUS RHZ 8B99 |
| 23/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.673/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-----------------------|
| 24/08/2022 | Ortigueira/PR – Transporte de pacientes. | UTI MOVEL BDP 5B41 |
| 24/08/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.674/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 25/08/2022 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes. | AMBULÂNCIA |
| 25/08/2022 | | BEV 0F39 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.675/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 01/09/2022 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | MINIBUS RHZ 8B99 |
| 01/09/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.676/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02/09/2022 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BER 7G24 |
| 02/09/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.677/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 06/09/2022 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | VAN BCN 5538 |
| 06/09/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.678/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 09/09/2022 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | SPIN BBS 7941 |
| 09/09/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.679/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891, CPF n° 244.249.949-53, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| 20/09/2022 | Londrina/PR – Transporte de paciente. | RANGER BDH 5G81 |

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 20/09/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SINDICANCIA ADMINISTRATIVA
Portaria 2.238/22

Ofício 004/2022

Tibagi, 22 de setembro de 2022.

Prezado senhor,

Tendo em vista a abertura de Sindicância Administrativa, instaurada através da portaria 2.238/2022, para apurar os fatos relatados no memorando 107/2022 da Assessoria de Gabinete, solicito seu comparecimento nas dependências do CREAS, cito rua Pedro Pitella, 555, Centro; no dia 28 de setembro, quarta-feira, as 14h00.

Informações telefone 42-39162126.

Atenciosamente,

Mauricio Chizini Barreto
Servidor designado
Portaria 2.238/22

Ilmo. Senhor
Rodrigo Ribas de Oliveira
Servidor Municipal
Prefeitura Municipal de Tibagi

Resolução nº. 20/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros a realização da Audiência Pública Quadrimestral,

RESOLVE.:

Art. 1º – Emite parecer favorável à realização da Audiência Pública Quadrimestral conforme dados repassados na reunião do Conselho Municipal de Saúde, do dia 22 de setembro do corrente ano.

Município de Tibagi - Pr, 22 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Ata nº 243do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi de reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022. Estiveram presentes os seguintes conselheiros Carlos Alberto Fernandes, Carla Gonçalves, Soeli Terezinha Lucas, José Carlos Janchevitz, Glezimar Warken, Luiz Fernando Pereira, Natasha Dutko, Marcia Silveira Garcia e Ana Lucia Queiroz.

Dando início a reunião o Dr. Luiz Fernando, presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Sra. Natasha, Secretária Municipal de Saúde, que abriu a reunião falando da Audiência Pública da saúde a realizar-se dia 28 de setembro, na Câmara de Vereadores, repassando aos conselheiros das informações que serão apresentadas. O Dr. Luiz Fernando perguntou sobre as melhorias que ocorreram com relação a audiência passada. A Sra. Natasha falou que irá repassar essa compilação que está sendo feita pelo setor de TI – Tecnologia de Informação. A Sra. Natasha falou sobre os números atuais com relação aos informados na audiência passada, lembrando que os números de atendimentos são dinâmicos e variáveis de um período para o outro. Citou o exemplo de atendimento em bariátrica e de cirurgias de catarata. Falou-se também sobre a suspensão de alguns atendimentos durante o período da pandemia de Covid-19 e estão sendo retomados. O Dr. Luiz falou sobre a questão dos critérios que são aplicados com relação aos atendimentos cirúrgicos. A Sra. Natasha falou que houve mudança de convenio, mudando da Santa Casa de Curitiba para o hospital do rocio, fazendo que os procedimentos sejam refeitos muitas vezes, no caso os exames preparatórios. O Dr. Luiz Fernando falou que necessita de informações mais claras com relação as comparações de desempenho de cada serviço. Ficou definido que o conselho ira solicitar uma maior atenção quanto aos serviços de TI para oferecer dados de mais fácil entendimento para os conselheiros e população, sendo que o conselho ira emitir uma resolução solicitando essa compilação, tabulação e repasse dessas informações. Os dados a serem levantados abrange cerca de 15 setores da Secretaria Municipal de Saúde para que sejam feitos os levantamentos. A Secretária Natasha solicitou a aprovação de credenciamento de uma Assistente Social, visto que a Assistente Social Lorena Scheraiber, está de licença por período de um ano, necessitando assim o credenciamento de um novo profissional para atender as demandas da Secretaria e do CAPS. O período de credenciamento será por um ano, podendo ser renovado por igual período. Que atualmente existe uma assistente social que está atendendo a Secretaria Municipal de Habitação e a Secretaria de Saúde porém existe uma demanda que necessite de um profissional disponível em período integral. A Sra. Natasha falou sobre o protocolo de medicamentos, que conforme a contratação da farmácia, via licitação, que pode ser da cidade de Tibagi ou de outro município. A Sra. Natasha explanou a necessidade da contratação de um Técnico em Radiologia via credenciamento sendo que Tibagi conta com quatro profissionais efetivos, sendo três do município e um servidor estadual. Logo, esse último está pleiteando licença de 3 meses e para o serviço não ficar descoberto e manter o compromisso com o convenio estado-município justificaria essa aprovação. E posteriormente poderia ser utilizado na necessidade dos outros profissionais fruírem férias e evitar exposição desses servidores a horas em excedentes ao raio-x. Com isso o conselho solicita a necessidade do hospital informar o plano de férias e licença dos profissionais do seu quadro funcional com antecedência. Concluída a pauta do dia o Dr. Luiz Fernando agradeceu a presença de todos deixando convocado a todos para a próxima reunião dia 03 de novembro, as 8h30, na Sala de Reuniões do CREAS. Tibagi, 22 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

Presidente

MAURICIO CHIZINI BARRETO

Secretário Executivo

Ata 168 Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Tibagi – CMDCA, do dia 23 de maio de 2022, as 14h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SMCAS, onde estiveram presentes os seguintes conselheiros Ellis Marina Carneiro Oliveira, Edilene Machado, Bianca Gonçalves Carneiro, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Ana Lucia Queiroz, Gilvane de O. Pereira e Adriane Knaut e da Assistente Social Daniela Cristini Nowak. A Sra. Bianca, presidente do conselho, passou a palavra a Assistente Social Daniela Nowak que falou sobre uma deliberação do ano de 2019, a qual se refere em situações específicas de recurso. A Sra. Daniela informou que na época optou-se por abordar o trabalho infantil, sendo que havia ficado definido de fazer peças de teatro do projeto Circo Teatro sob lona. A Sra. Daniela falou que não foi aprovada a ilegitimidade de licitação. Sendo necessário, segundo informações do Dr. Rafael, que o ideal seria pregão presencial. Que no caso de pregão levaria no mínimo 45 dias para ser realizado, portanto precisa rever a data de realização das apresentação pois não a tempo hábil. A Sra. Daniela repassou que esse recurso tem prazo até o final do ano para que seja utilizado. A Sra. Daniela sugeriu que talvez poderia mudar para capacitação dos profissionais da Rede de Assistência Social. Ficando o valor de 12 apresentações no valor de 30 mil reais para as Peças Teatrais. A Sra. Daniela comentou para os conselheiros que atualmente tem 36 mil de recurso do AFAI (Atenção às famílias dos adolescentes internados por Medida Socioeducativas), do programa Nossa Gente, que serão utilizados para aquisição de materiais que serão usados nos atendimentos, voltado a atender pessoas idosas, pessoas com necessidades especiais dentro do programa de pintura de residência “Pintando do Sete”. Para os adolescentes que estão em cumprimento de medidas

socioeducativas, em meio aberto, devido a terem cometido ato infracional e as adolescentes nesta mesma situação realizam trabalho junto à Assistência Social no lançamento das notas fiscais do programa Nota Paraná, destinadas as entidades municipais. A Sra. Marli falou da dificuldade de receber as adolescentes que estejam cumprindo medidas dentro da instituição Lar de Nazaré. A sra. Daniela citou que foi a primeira vez que o Hospital de Cascavel entrou em contato sobre os casos de adolescentes atendimentos. Falou-se também casos de adolescentes internados no CENSE (Centros de Socioeducativa e Casas de Semiliberdade), que a Prefeitura precisa fornecer transporte para a família ir ver o adolescente duas vezes por mês. Falou-se sobre o recebimento de recursos através de valor doado por pessoas físicas e jurídicas do seu imposto de renda para entidades assistenciais. Dando sequência na pauta da reunião a Sra. Bianca comentou de manter as apresentações teatrais, visto que a abordagem dos temas de forma lúdica ela dá um bom resultado junto à população. As apresentações deram início pela Instituição APAE, onde a Sra. Ana Lucia Queiroz, que repassou para os conselheiros as informações dos recursos que serão repassados, sendo que esse valor vai ser usado para conclusão da quadra e instalação de barras e corrimão de acessibilidade. Falou da dificuldade para os cadeirantes para acessar as instalações da quadra. Explicou que será construído parede de proteção na parte da quadra poliesportiva e colocação de brita no espaço onde fica o micro ônibus de transporte dos alunos. Que será instalado um sistema de monitoramento para vigilância e prevenção a furtos por parte de pessoas que venham a acessar o pátio da escola. Também faz parte do projeto a reforma de uma sala destinada as aulas de artes, pintura da lateral da quadra, aquisição de material para

fisioterapia, substituição dos computadores da sala de informática que foram doação através da Central do Dizimo – Provida e que precisam ser substituídos. Aquisição de três notebooks para crianças cadeirantes e substituição do mobiliário da cozinha, totalizando mais R\$ 226.551,76 reais em valores a serem repassados via imposto de renda. A Sra. Ana justificou que houve um atraso na entrega das documentações devido à demora de conseguir os orçamentos. A Sra. Bianca perguntou aos conselheiros se anteriormente foi feita a vistoria para verificar se realmente o valor foi utilizado da forma que foi informado. Sugeriu de definir uma agenda de visita as entidades para verificar a aplicação de recursos, atendimentos e ações realizadas. Estando concluído a apresentação da APAE a Sra. Marli iniciou a apresentação da instituição Lar de Nazaré. Comentou que possui algumas vagas no período matutino porém na parte vespertina não possui mais vagas. Falou do projeto de utilização de um terreno da entidade nos fundos da mesma para construir uma estrutura que de início vai ser investido de R\$ 183.173,76 de um projeto total de mais de um milhão de reais. A entidade tentou comercializar o terreno porém não houve interessados. Agora a entidade pretende construir no local. A Sra. Marli falou que atualmente as meninas tem permanecido até uns 13 a 14 anos, mesmo podendo ficar até os 16 anos. Que hoje tem capacidade para 120 meninas, 60 meninas por turno. Explicou que hoje a entidade não possui condições de atender meninas e meninos. O projeto prevê um investimento de R\$ 183.173,76 de recursos destinados através do imposto de renda. Que esse recurso será utilizado para dar início a construção de imóvel, no terreno dos fundos da Entidade, que deverá custar mais de um milhão de reais na sua totalidade. Comentou-se de ver com a prefeitura a utilização do espaço da Unidade Social, para atendimento aos meninos. Que hoje os meninos não

tem serviço atendendo sua demanda. Após as apresentações o conselho aprovou os dois projetos. O projeto semeando sonhos visou atender esse público dos meninos mais até o momento não foi possível viabilizar. Não tendo mais nada a relatar, eu Mauricio Chizini Barreto, secretário executivo dos Conselhos, subscrevi a presente ata que após lida e aprovada, pelos conselheiros, será assinada por todos e publicada no diário oficial do município. Tibagi, 23 de maio de 2022.

Ata 169 Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Tibagi – CMDCA, do dia 08 de junho de 2022, as 08h30, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SMCAS, onde estiveram presentes os seguintes conselheiros Juliane Pimentel, Ana Lucia Queiroz, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Adriana Knaut, Helena Guimarães Gasperin, Gilvana de O. Pereira e a estagiária Renata S. Biersteker. A Sra. Helena relatou ao conselho sobre um caso de um atendimento na localidade de Espigão, onde foi buscando o conselho para atendimento e orientação. Porém recebeu a orientação de que chamasse a polícia para atendimento. A Sra. Helena falou de notificar o Ministério Público visto que o atendimento do conselho não está acontecendo. A Sra. Juliane falou que no caso, sendo violência psicológica, poderia chamar a polícia porém o atendimento do Conselho é necessário. A Sra. Helena falou que por ser no interior do município ela achou melhor informar o conselho para fazer o atendimento e verificar o caso. A Sra. Helena do CREAS virá acompanhar o caso. A Sra. Helena falou com o Juliane sobre a eleição do Conselho Tutelar sobre a forma de eleição e avaliação dos conselheiros candidatos. Falou de mudar a escolaridade. A Sra. Juliane falou que em Ponta Grossa recebeu uma normativa para organizar o processo eleitoral. Explicou como era feito em Ponta Grossa onde ela foi conselheira. A Sra. Juliane falou de procurar o Cafenberguer que coordenou o processo eleitoral em ponta grossa. A Sra. Helena falou de fazer uma capacitação inicial para todos os conselheiros tutelares que ingressem após o pleito eleitoral. Também falou da questão da remuneração, dos horários, folgas e demais normas de trabalho. A Sra. Juliane explicou como funciona em Ponta Grossa, que tem mais de um conselho, sobre o planejamento dos plantões e das férias. Que quem trabalhava no domingo folga na segunda. A Sra. Helena perguntou sobre as horas extras, a Sra. Juliane falou que lá em Ponta Grossa não tem hora extra, que o que está estipulado no edital do Concurso é de conhecimento de todos os candidatos que aceitam as normas no momento de sua inscrição. A Sra. Juliane falou que em caso de viagem para levar crianças e adolescentes ou participarem de atividades fora do município recebem diária normal como os demais funcionários. A Sra. Helena falou de convidar o Jurídico do município para orientar quanto a questões legais das mudanças das regras da eleição dos conselheiros tutelares. A Sra. Marli falou que com a mudança do perfil do conselheiro, e da escolaridade, teria que rever o salário dos conselheiros. A Sra. Adriane falou de verificar nos municípios que ela trabalhou como é feito o processo eleitoral. A Sra. Ana Lucia falou que conseguiram uma casa para um aluno através da associação Semeando Sonhos e que conseguiram também ganhar os móveis. A Sra. Helena falou que foi chamada uma nova assistente social na Prefeitura que vai tomar posse nos próximos dias. A Sra. Adriana perguntou sobre o teatro sobre trabalho infantil que será no início e agosto. A Sra. Juliane falou que deu certo sim, que será de 08 a 11 de agosto no teatro municipal. Que vai ter transporte dos alunos para assistir à apresentação e que também será realizado nos distritos de Amparo e Caetano Mendes. A Sra. Helena falou que existe uma equipe da UEPG que ira na escola de Caetano Mendes falar sobre Orientação Sexual as meninas. E que poderá tentar trazer para as outras escolas do município. Fica convocada a próxima reunião para o dia 13 de junho, segunda quarta-feira do mês, as 8h30, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social. Não tendo mais nada a relatar, eu, Maurício Chizini Barreto, secretário executivo dos Conselhos, subscrevi a presente ata que após lida e aprovada, pelos conselheiros, será assinada por todos e publicada no diário oficial do município. Tibagi, 08 de junho de 2022.

Ata número 170, de vinte e nove de Junho de dois mil e vinte e dois, Reunião extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se na sala de reunião do CREAS, às oito horas e trinta minutos os conselheiros Ana Lucia Queiroz, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Bianca Gonçalves Carneiro, Juliane Aparecida Pimentel, Helena Guimarães Gasperin e a Secretária Municipal de Assistência Social Tatiane de Oliveira. A reunião extraordinária foi convocada para apresentar a atual situação do Conselho Tutelar e tomar providências quanto à urgência da elaboração de alteração da Lei Municipal e do Regimento Interno do Conselho Tutelar, tendo em vista a eleição do próximo ano. Helena colocou como sugestão de ver com Luciano Betiate a possibilidade do mesmo estar acompanhando o processo eletivo. Conforme tinha ficado decidido na última reunião que foi finalizado o caso do Ministério Público, foi realizada a transferência do auxiliar administrativo do Conselho Tutelar pra outro setor, o que não foi bem aceito pelos conselheiros, devido ao fato de que o mesmo alega que é função do auxiliar administrativo se atribui a eles, em relação a elaboração dos relatórios e que no processo de eleição não constava a exigência de conhecimento em informática e que o CMDCA errou ao exigir essa mudança. No entanto, a Secretária Tatiane colocou que eles não irão ficar sem auxiliar administrativo, e que haverá outro funcionário para a função. Mas que no momento, o que estava se pedindo era a troca do auxiliar administrativo em questão. No que se refere ainda às exigências que serão impostas para os próximos processos eletivos, Helena coloca a questão de que será difícil alterar a escolaridade, uma vez que teria que mexer em outras questões para poder alterar salário. Mas o que pode ser exigido é alterações na área da experiência. Precisa fazer capacitação antes e avaliar o aproveitamento das mesmas. Por isso a urgência de alterar o Regimento, para ter bem claras as competências. Helena colocou o modelo de Regimento do Ministério Público que é bem completo. Só fazer adequações conforme a realidade local. Bianca também colocou a questão dos casos atendidos, para ver se alguns conselheiros não estão sobrecarregados e outros menos. Assim, sugeriu que na próxima reunião que será no dia seis de Julho, seja questionado sobre isso. E não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião. E eu Marli Aparecida Schutz Rozeng redigi a presente ata que será assinada por todos.

Ata número 171, seis de julho de dois mil e vinte e dois, de Reunião extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se na sala de reunião do CREAS, às oito horas e trinta minutos os conselheiros Ana Lucia Queiroz, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Bianca Gonçalves Carneiro, Helena Guimarães Gasperin, juntamente com os Conselheiros Tutelares: Ana Casturina Lopes, Joseane Guergolet, Gabriela Wolf Pereira, Jurandir Castanho, Rosângela Barros e o Técnico do CREAS Noel Rodrigues de Almeida. Inicialmente a presidente Srª Bianca explicou a situação da secretaria de esportes, onde o Sr. Laercio que é o titular veio expor a sua situação, que ele não pode mais participar. Mas que vai indicar outra pessoa e ele ficará como suplente. Helena relatou que esta reunião conjunta foi convocada para finalizar o processo que vinha do Ministério Público. Como é de conhecimento de todos o Auxiliar Administrativo do conselho foi transferido para outro setor, mas que outro profissional irá para substituí-lo. A conselheira Joseane comentou que tem bastante serviço atrasado, pois logo após a saída de Marivaldo, entrou um profissional para os auxiliar, porém ficou pouco dias, neste momento encontra-se com auxiliar administrativo, Leticia Betim Sedlak, mas relatam os conselheiros tutelares que é provisório, permanecendo somente até o dia dezessete deste mês, até que assuma outra pessoa oficialmente. Bianca falou que o CMDCA está sentido uma grande resistência por parte do Conselho Tutelar, no que se trata das definições e do trabalho do CMDCA e que o ideal é aproximar os conselhos e não distanciar, que há muita desinformação dos fatos que acabam sendo interpretados e comunicados de forma invertida, o que não contribui, acarratedando então ainda mais o distanciamiento dos serviços. Este é o momento de mudar, tomar posição sobre as decisões e mudanças que serão feitas. O conselho já fez um grande progresso neste mandato, mas ainda tem alguns erros que se mantêm e que dificulta a mudança em alguns aspectos. Uma coisa que impede bastante esta mudança está no regimento que não permite novas perspectivas. Então, a partir da mudança da legislação e do Regimento, pode melhorar e facilitar o trabalho. O conselheiro Tutelar, Jurandir, expõem que precisa ser bem entendido o que a pessoa que terá a função de auxiliar administrativo no conselho irá fazer, para que não interfira naquilo que é competência dos conselheiros; redigir relatórios, ofícios, passar para os conselheiros assinar, dar os encaminhamentos necessários aos documentos, atender telefone e repassar as demandas com denúncias para os conselheiros. Mas que neste mandato enquanto não mudar a lei, deve ficar como está, porque estão seguindo o que consta em legislação. Foi sugerido que ao conselho não atender o público em um ou dois dias da semana para fazer os serviços internos. Bianca perguntou sobre o SIPIA, se estão conseguindo preencher, Joseane comentou que agora está sem fazer, porque não tiveram capacitação para isso e está pouco menos um mês sem atualizar, até porque demanda prática e tempo. Noel questionou sobre o perfil do auxiliar administrativo para o Conselho Tutelar, e ficou decido que este conselho de direitos solicitaria um profissional do quadro efetivo ou comissionado, que tenha experiência administrativa, bem como com ofícios, digitação, relatórios, protocolos e que se possível passe por uma entrevista com o CMDCA.

Será feito um ofício solicitando à secretária de assistência providências sobre isso, bem como para agilizar o chamamento dos suplentes do Conselho Tutelar. Jurandir pediu que a Bianca ficasse com a responsabilidade de procurar o RH da prefeitura para que o Conselho Tutelar não fique muito tempo sem seus suplentes quando se fizer necessário para convocação, visto que já estão em poucos. Para finalizar o processo, como foi sugerido a transferência do auxiliar administrativo Marivaldo, foi decidido em outra reunião deste conselho de direitos, advertir o conselheiro tutelador Jurandir Castanho, responsável pelo caso em que o Ministério Público solicitou providências a serem tomadas por esse conselho, e reforçando que aos demais para que situações como esta, não voltem a se repetir. E não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião. E eu Marli Aparecida Schutz Rozeng redigi a presente ata que será assinada por todos.

Ata número 172, de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, Reunião Ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às quatorze horas, os conselheiros Ana Lucia Queiroz, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Helena Guimarães Gasperin, Kauemilly Lucks, Adriane Knult e como convidada a Daniela Nowak. Helena apresentou a proposta de dividir em duas Comissões o Conselho, sendo que uma seria responsável pela organização da Conferência Municipal e a outra pela alteração da Lei de criação do CMDCA que já está em andamento e precisa ser aprovada ainda este ano. Sobre a alteração da Lei, fica para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia dezessete de agosto às oito horas e trinta minutos. Para a Conferência foi sugerido o palestrante Wilson que já coordenou outra conferência aqui em Tibagi, especificamente à Conferência Municipal de Assistência Social. Daniela apresentou e foi aprovado por esse conselho, a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e um, Incentivo ao Fortalecimento do CMDCA/FIA, que não houve movimentação bancária. E não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Ata número 173, de dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, de Reunião extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às oito horas e trinta minutos as conselheiras Bianca Gonçalves Carneiro, Ana Lucia Queiroz, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Helena Guimarães Gasperin, Kauemilly Lucks, Adriane Knaut, Juliane Pimentel, Gilvane Aparecida Perera. Nesta reunião foi apresentada para discussão, a alteração da Lei Municipal de Criação do CMDCA e que está em processo de revisão, mais especificamente a partir do Capítulo III, artigo 25, onde trata do Conselho Tutelar. Será utilizada como base, a Lei Orgânica de um Município vizinho, que todos os conselheiros presentes identificaram em completo, diante do que este conselho almeja em relação às mudanças. Nas próximas reuniões, será finalizado para apresentar ao jurídico analisar. Também ficou sugerido que fosse convidado os vereadores, do Município, para apresentar o objetivo das alterações necessárias no Projeto de Lei. A conselheiras Helena e Bianca, se comprometeram em montar o Projeto na forma de Lei para levar à próxima reunião que já ficou marcada para o dia trinta de Agosto do ano vigente na entidade APAE. E não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Ata número 174, de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, de reunião extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nas dependências da APAE. Na oportunidade foi discutido quanto a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Tibagi, a qual deve ser realizada até a data de 31 de dezembro do corrente ano conforme deliberação do CONANDA. A conferência deste ano terá como tema central definido pelo CONANDA “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Helena explicou que foi entrado em contato com a empresa Uilson Araujo Capacitação e desenvolvimento de Projetos LTDA para verificar a possibilidade do palestrante Uilson realizar a conferência no município de Tibagi. A empresa apresentou quatro propostas, sendo que por unanimidade foi escolhida a proposta 04. A proposta 4 contempla “a responsabilidade portada a conferência (palestra magna; capacitar os/as técnicos/as locais e conselheiros/as do CMDCA para atuarem como mediadores/as nos grupos de discussão; auxílio aos grupos de discussão; coordenação da plenária final e elaboração do relatório final), sendo um investimento no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Ficou definido que a conferência acontecerá no dia 23 de novembro de 2022, eleita a comissão organizadora, sendo as conselheiras municipais Helena, Ana Lúcia, Kauemilly, Marli e Bianca, presidente do CMDCA. Quanto às pré-conferências definiu-se que não haverá a realização destas. Sem mais a relatar, eu Helena Guimarães Gasperin redigi a presente ata que será assinada por todos.

Ana Lucia Queiroz
Marli Aparecida Schutz Rozeng
Helena Guimarães Gasperin
Kauemilly
Daniela Nowak
Ellis Marina Carneiro

Ata número 176, de dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois, de Reunião Extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros, Bianca Gonçalves Carneiro, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Helena Guimarães Gasperin, Kauemilly Lucks Ciola, Adriane Knaut, Juliane Pimentel, Ellis Marina Carneiro Oliveira. A srª Bianca apresentou a demanda do Lar de Nazaré, que visa encaminhar à Prefeitura, o pedido de alteração do Objeto do Plano de aplicação dos Recursos oriundos de doações do Imposto de Renda recebidos em 2021, que foi aprovado em reunião deste Conselho em 23 de maio de 2022, com ata publicada em 25 de Maio de 2022. A Entidade pede que este Conselho ratifique a aprovação do Plano de Aplicação no valor de R\$ 183.173,76 que será usado para dar início à construção de um novo espaço para o Lar de Nazaré em terreno próprio da Instituição. Todos os membros presentes, compreendendo a necessidade confirma a aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Lar de Nazaré. E não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião. E eu Marli Aparecida Schutz Rozeng, redigi a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Ata número 175, de quatorze de Setembro de dois mil e vinte e dois, reunião ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nas dependências da SEMEC, (Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Em pauta foi discutido os seguintes assuntos: Alteração da Lei do CMDCA, preenchimento do SIPIA, elaboração dos relatórios Conselho Tutelar. A conselheira Helena, iniciou informando sobre a reunião de apresentação do Fluxo de atendimento e atribuições de cada equipamento da rede de proteção do município, que ocorreu nas dependências do Creas na data de 12 de Setembro do ano vigente, às 14:00h, para as duas novas conselheiras tutelares suplentes, Irani Pugsley Bielski e Cacilda Almeida Rocha. Nos informou sobre a falta de alimentação do SIPIA, por parte dos conselheiros tutelares, que após a saída do antigo auxiliar administrativo, o sistema deixou de ser alimentado, relando ainda que a falta de preenchimento do mesmo, se daria devido a não conhecimento do sistema por parte dos conselheiros, pois os mesmos alegam que era “função” do auxiliar administrativo, alimentar o sistema e não dos conselheiros, diferente do que prevê o CONANDA, aonde diz ser UM DEVER FUNCIONAL DE CADA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR. (O Sipiia é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Sipiia tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor. Diante dos fatos, esse conselho decidiu por aplicar uma advertência aos membros do Conselho Tutelar, por falta funcional, convocando o colegiado para uma reunião extraordinária que acontecerá em 19 de Setembro às 14:00h na SEMEC. Em seguida, foi discutido sobre o andamento da alteração da lei e também sobre as digitações de relatórios que se seria de função individual de cada membro do Conselho Tutelar, porém até o presente momento, quem realiza esse trabalho é o auxiliar administrativo do Conselho Tutelar, diante de alegações do colegiado por está previsto no regimento interno do órgão que é competência do auxiliar administrativo digitações de todos os relatórios. A conselheira

Bianca, reforçou a necessidade, urgentemente da alteração da lei do CMDCA, aonde as mudanças já deverão ocorrer para próxima eleição do Conselho Tutelar em 2023. Sem mais a relatar, eu Bianca Gonçalves Carneiro, redigi a presente ata que será assinada por todos.

Ana Lucia Queiroz
Marli Aparecida Schutz Rozeng
Helena Guimarães Gasperin Kauemilly Lucks Ciola
Bianca G. Carneiro Ellis Marina Carneiro

Ata número 177, de dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois, de Reunião Extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às quatorze horas, os conselheiros Bianca Gonçalves Carneiro, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Helena Guimarães Gasperin, Kauemilly lucks Ciola, Adriane Knault, Juliane Pimentel, Ellis Marina Carneiro Oliveira, juntamente com os membros do Conselho Tutelar: Jurandir Castanho, Ana Casturina Lopes, Rosângela Barros, Cacilda Almeda Rocha, Irani Bielski e a auxiliar administrativa do Conselho tutelar Leticia Betim Sedelak. A presidente do CMDCA Bianca iniciou explicando o motivo da convocação desta reunião, uma vez que em reunião anterior, (12/09), com o CMDCA, CREAS, CRAS, CMAEE e CT foi informado sobre o SIPIA que não está sendo alimentado desde o mês de junho. Esta informação foi repassada ao Escritório Regional que solicitou mais informações detalhadas sobre o motivo pelo qual não está sendo feito. A conselheira Helena complementou que além das providências que deverão ser tomadas, o CMDCA se coloca à disposição para dar o suporte que o CT necessita. Quando questionados porque não estão alimentando o sistema, os mesmos relataram que nunca tiveram acesso, não tiveram capacitação para isso e nem sabem como fazer. Que com a saída do Marivaldo – antigo auxiliar administrativo, que era quem acessava e alimentava o sistema, o mesmo não foi mais acessado. O que eles sabem e supõem é que o antigo auxiliar administrativo, passou para Rafaela que ficou poucos dias e passou para Leticia, que é quem está no momento fazendo a parte administrativa. Foi solicitada a presença da Leticia a esta reunião para dar os esclarecimentos que lhe cabem. Como ninguém está fazendo o acesso, foi perguntado aos conselheiros, se a partir de agora que será resolvido esta questão, os mesmos estão dispostos a aprender e cada um fazer o seu individualmente. Todos concordam, mas precisam de capacitação. Jurandir falou que é importante para eles que a Leticia esteja bem treinada para ajudá-los. Bianca colocou que, independente de quem esteja no administrativo, é importante que todos saibam fazer. Que se informem sobre o que fazer e que providencia tomar, até porque o CMDCA precisará prestar esclarecimentos ao Escritório Regional sobre a situação da não alimentação do sistema. A conselheira Bianca também informou que mesmo o colegiado se prontificando em alimentar o sistema, eles estão sendo advertidos por falta funcional. Jurandir colocou que ao serem advertidos, estarão pagando o preço de algo que não lhes cabia fazer, uma vez que não tinham conhecimento de que deveriam e como fazer. As demais conselheiras mais antigas (Ana e Rosângela), também se colocaram nessa situação de era algo que eles não tinham nem noção de como fazer. Com a chegada da Leticia, foi feita a ela a mesma pergunta, se o sistema está sendo alimentado? Não está por qual motivo? Disse que não! Porque não tem curso, capacitação; que ao tentar acesso, a informação que aparece é que usuário não existe, que é muito difícil, que tentou várias vezes. Não tentou recuperar usuário e nem sabe se há como recuperar. Não houve tentativa. Bianca comentou que a impressão que se tem é que não houve interesse por parte dos conselheiros em estar aprendendo. Que existe um documento do Conanda que diz que é um dever funcional de cada conselheiro alimentar esse sistema. Questiona novamente se há realmente interesse em aprender? Dizem que sim! Questiona se Leticia também tem disponibilidade em aprender e repassar, auxiliando que é a função do conselheiro? Leticia disse que acredita ser bom todos terem o curso e capacitação, que sempre tem cursos disponíveis, que quando chega o aviso, ela sempre repassa, inclusive disse que teve um recentemente. Bianca questionou se não houve interesse por parte dos conselheiros em participar do curso Jurandir sobre SIPIA. Leticia comentou que não houve adesão no momento, por dificuldades individuais e pelo prazo para entregar o pedido para licitação. Leticia comentou que as senhas de acesso estão anotadas em um caderno, a lápis e que não dá para entender muito bem. Helena e Bianca sugeriram e pediram para fazer um print da mensagem que aparece ao tentar acesso para anexar a esta ata, conforme orientação do escritório regional. Tentar criar novo usuário para ver se dá certo. Leticia se mostrou disponível para auxiliar. Foi verificado que desde 08 de junho, com saída do Marivaldo, o sistema está sem alimentação. Leticia se comprometeu em estar tentando cadastrar novos usuários e criar novas senhas ainda nesta data. A respeito da advertência, Bianca perguntou aos membros do CMDCA se daria ao colegiado ou se deixaria de fora Irani e Cacilda que entraram recentemente? A opinião da maioria é que se deixe de fora as duas. Visto que é um dever individual dos membros do Conselho Tutelar. Jurandir comentou que aceita, mas não concorda pelo fato de como se chegou a essa situação neste momento, coisa que eles já poderiam ter resolvido se tivesse cooperação do antigo auxiliar administrativo, que não permitia que os conselheiros fizessem essa e outras funções. Helena sugeriu em chamar alguém de outro conselho para dar um suporte de imediato. Rosângela e os demais se manifestaram favoráveis. Adriane, Helena e Leticia tentaram acesso em um computador disponível e perceberam que é possível cadastrar o usuário no sistema do SIPIA. Adriane sugeriu então que além de fazer a senha, o colegiado poderia ir conhecendo o sistema e neste tempo Helena tentara o contato com o Conselheiro Isaias, do município de Ventania, para ver se eles conseguem vir até Tibagi. Ficou definido o prazo de 45 dias a partir desta data, para que a Leticia consiga o acesso para cada conselheiro e que haja um comprometimento por parte de todos neste tempo para ir aprendendo e lançando os casos que não foram lançados dentro do período de mais de dois meses. Reforçando que Leticia estará disponível para auxiliar e não para fazer pelos conselheiros. Isaias confirmou que vem para Tibagi na quarta-feira, dia 21/09 e as 14hs, passará as noções básicas para os conselheiros, o que já ajudará a ter uma noção. Foi orientado novamente para que prestem muita atenção aos casos, principalmente aos que vem do Ministério Público; quanto mais informações melhor, documentar tudo, para que não volte ao CMDCA para analisar a atuação; não fazer um serviço “à meia boca” para não deixar brecha desde o primeiro atendimento. Que conselho tutelar e CMDCA devem trabalhar juntos e ter um relacionamento estreito. E por fim, foi informado sobre a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá em vinte e três de novembro, com palestrando Wilson, Assistente Social, e também E não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião, eu Marli Aparecida Schutz Rozeng, redigi a presente ata que será assinada por todos.

Bianca Gonçalves Carneiro
Marli Aparecida Schutz Rozeng
Helena Guimarães Gasperin
Kauemilly lucks Ciola
Adriane Knault
Juliane Pimentel
Ellis Marina Carneiro Oliveira

Membros do Conselho Tutelar:
Jurandir Castanho
Ana Casturina Lopes
Rosângela Barros
Cacilda Almeda Rocha
Irani Bielski
Leticia Betim Sedelak



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI – CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

RESOLUÇÃO N.º 08/2022

Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária do dia 31 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMDCA e pelos seguintes representantes:

- a) Marli Rozeng – Secretária do CMDCA.
- b) Ana Lúcia Queiroz – Representante da APAE.
- c) Kauemilly Lucks – Representante da Provopar.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

1. Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
3. Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
4. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Rua Guataçara Borba Carneiro nº 235 – Centro
(42) 3916- 2137



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE TIBAGI – CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

Art.4º A realização da Conferencia Municipal será realizada no dia 23 de novembro de 2022.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 22 de setembro de 2022.

Bianca Gonçalves Carneiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Guataçara Borba Carneiro nº 235 – Centro
(42) 3916- 2137